



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 17/06/1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 491.688,00 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), oriundo da Secretaria do Estado de Educação e Cultura, do Estado do Rio de Janeiro, para atender o Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Estaduais Rurais), consignado na verba como segue:

CÓDIGO	PODER EXECUTIVO	VALOR
08.421.684	Vencimentos e vantagens	
3.1.1.1.Fixos		491.688,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 17 de junho de 1977.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito
